ESCLARECIMENTO 05

Edital de Chamamento EDITAL N° 002/2021

Premiação de Boas Práticas Urbanas: Ambiental, Saneamento e Social

PERGUNTA 1:

Boa tarde, fiz um TCC de mobilidade urbana sustentável em 2020, hoje já sou arquiteto em ação. Posso usar este projeto?

RESPOSTA 1:

São objetos deste edital os projetos, obras ou instalações que tenham sido concluídos em um período máximo de cinco anos a contar da data de publicação deste regulamento, desde que não tenham sido contemplados com recursos de outros editais do CAU/MG. Poderão concorrer a esta premiação os trabalhos que tenham sido realizados em qualquer município mineiro, desde que tenham na equipe responsável pelo projeto, obra ou instalação ao menos um profissional arquiteto e urbanista domiciliado em Minas Gerais, e com a sua regularidade comprovada perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo. A submissão dos trabalhos poderá ser realizada por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Sendo assim, o TCC a princípio caracteriza-se como um projeto desenvolvido pelo autor. Todavia, a análise definitiva sobre a habilitação do projeto será formulada oportunamente pela Comissão Julgadora.